



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 001401/2024 - Emissão: 14/03/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MANEZINHO LTDA (63100)	03.555.991/0001-67
Endereço:	AVENIDA SÃO JORGE, 1480 - CIDADE SALVADOR, CEP: 12312000, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	depositomanezinho@yahoo.com.br	Contatos: (12) 3952-5508
Conta Bancária:	104 - Caixa Econômica Federal	Agência: 0314-0 C/C: 00300001194-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	001423/2024

Processo de compra

Número:	000237/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000208/2024
Data:	11/03/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ISABELA SOUZA		
Aquisição de materiais hidráulicos para finalizar a obra no Parque da Cidade, conforme o pedido da Diretoria de Parques e Áreas Verdes. Previsão de pagamento: 25 DFS.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para entrega da mercadoria:	AV. Getúlio Dorneles Vargas, 530 - Jardim Califórnia - Jacareí, SP - Das 08:00 às 16:00		

Empenho(s)

03138/2024 - Ordinário	Data: 14/03/2024	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00692 021301 15.451.0008.1009 01 110.0000 3.3.90.30.24	Valor utilizado: 304,80
------------------------	------------------	--	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.016.001.00041081 MANGUEIRA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Mangueira polietileno p/verm 2x3,0 mm	100,0000	M	1,8720	187,20
0002	1.002.008.00041967 ADAPTADOR <i>MARCA:</i> TIGRE <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Adaptador curto sold lr 60x2	8,0000	UN	7,7000	61,60
0010	1.002.002.00029600 VALVULA <i>MARCA:</i> ESTRELA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Válvula ret. esg (luva) 10 mm	2,0000	UN	28,0000	56,00
TOTAL:				304,80	

(trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



AF 001401/2024 - Emissão: 14/03/2024

1ª Via - Comprador

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.